



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 877 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera o Inciso III do art. 1º da Lei nº 412/2000 que fixa o salário dos Secretários Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados em parcela única mensal os subsídios:

I –.....;

II –

III – Dos Secretários Municipais em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM
22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal